

CORES PARA PINTURA DE EMBARCAÇÕES

Padronização

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC - 14

Pintura e Revestimentos
Anticorrosivos

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatária): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N -1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

CORES PARA PINTURA DE EMBARCAÇÕES (padronização)

1 OBJETIVO

Esta Norma tem por objetivo fixar diretrizes para o uso da cor nas embarcações da PETROBRAS.

2 NORMAS A CONSULTAR

2.1 Do Ministério da Marinha

Regulamento de transporte Marítimo - RTM.

2.2 Da PETROBRAS

- (a) [N-1018](#) - Pintura de Identificação de Tanques e Vasos de Pressão para Armazenagem de Petróleo e Derivados;
- (b) [N-1219](#) - Cores (para Uso na PETROBRAS).

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Cores a Utilizar

As cores a serem empregadas na pintura dos itens que constituem as embarcações da PETROBRAS, e que são apresentadas na norma [N-1219](#) - Cores (para Uso na PETROBRAS), estão relacionadas na Tabela a seguir.

Tabela
Cores a Utilizar

Código Segundo N-1219	Denominação	Notação Munsell
0010	Preto	N 1
0095	Branco	N 9.5
0170	Alumínio	-
1547	Vermelho-Segurança	5 R 4/14
1733	Óxido de Ferro	10 R 3/6
1867	Alaranjado-Segurança	2.5 Y R 6/14
2177	Amarelo-PETROBRAS	7.5 Y R 7/14
2392	Creme-Claro	2.5 Y 9/4
3344	Verde-PETROBRAS	2.5 G 4/8
3582	Verde-Pastel	5 G 8/4
4845	Azul-Segurança	2.5 PB 4/10
5134	Azul-PETROBRAS	7.5 PB 3/8

Nota - A “Notação Munsell”, sendo um padrão internacional, serve de referência para a identificação das tonalidades das cores ao se adquirir tintas fora do território nacional.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Emprego das Cores

Nos itens a seguir, são fixados os locais em que são empregadas as cores relacionadas na Tabela (ver item 3.1).

4.1.1 Preto

0010.

4.1.1.1 Costado - Toda a superfície a partir do plano horizontal do convés principal até a linha de flutuação na condição de lastro de viagem, incluindo seu contorno no castelo de proa e tombadilho.

4.1.1.2 Chaminé - A faixa, na boca, de acordo com as instruções da Figura (LOGOTIPO E PINTURA DA CHAMINÉ). Ver item 4.2.1.

4.1.1.3 Embarcações salva-vidas - O nome do navio em toda a palamenta flutuante.

4.1.1.4 Baleeiras - O nome do navio e porto de inscrição na proa, em ambos os bordos. As dimensões principais (comprimento, boca e pontal) e o número de pessoas ou lotação que comporte, de conformidade com os cálculos oficiais, na popa ou em outro local visível, em ambos os bordos.

4.1.1.5 Válvulas das tomadas principais de carga e descarga no convés (onde se conectam os mangotes) - Os corpos e suas reduções.

4.1.1.6 Paiol de amarras - Interiormente.

4.1.1.7 Ferros - De BB e BE, inclusive o sobressalente.

4.1.1.8 Válvulas das tomadas de abastecimento no convés (onde são conectados os mangotes) - Os corpos, inclusive os volantes.

4.1.1.9 Aparador de óleo no convés - sob as válvulas das tomadas principais de carga.

4.1.1.10 Paus-de-carga - Inscrição, constando sua capacidade máxima, catarinas e correntes que os guarneçam.

4.1.1.11 Faróis de navegação (de BB e BE) - Nichos e respectivas partes metálicas dos faróis.

4.1.1.12 Volantes de válvulas - Dos sistemas de carga, óleo diesel, óleo combustível, esgoto de porão, esgoto sanitário e lama (resíduo de porão).

4.1.2 Branco

0095.

4.1.2.1 Costados - identificação - Nome do navio na proa, em ambos os bordos, nome do navio e porto de registro na popa, os algarismos indicativos de calado (proa, meia nau, popa) indistintamente, em ambos os bordos, na forma prescrita no artigo 220 do R.T.M. e as marcas de borda livre, inclusive o "Disco de Plimsoll" (conhecidas vulgarmente como "marcas de seguro"); a marcação das cavernas, dos tanques, das áreas de "testadas" (durante a operação com rebocadores) e todo e qualquer outro símbolo indicativo, inclusive o de "proa bulbosa", quando houver.

4.1.2.2 Baleeiras com cobertura - Internamente.

4.1.2.3 Grades de proteção das lâmpadas - As situadas nas anteparas e tetos pintados de branco.

4.1.2.4 Postos de incêndio - Numeração e letreiros.

4.1.2.5 Caixas de material de incêndio - Internamente.

4.1.2.6 Cozinhas, copas, enfermarias e anexos, banheiros e privadas (comandante, armador, oficiais e guarnição) paióis de mantimentos, lavanderias e estufas - Tetos e anteparas.

4.1.2.7 Praça de máquinas, inclusive praça de caldeiras, paióis, oficinas, túnel do eixo, etc., casa de bombas, paióis que contém instalação fixa de CO₂, compartimento da máquina do leme e dos compressores frigoríficos - Anteparas, tetos, redes em geral aí situadas, exceto as de vapor.

4.1.2.8 Garrafas de ar comprimido, tanques de O.C. de serviço, tanques de O.L. e tubulação em geral acima dos estrados - Parte externa.

4.1.2.9 Gaiutas e alboios - Da casa-de-bombas, internamente; da Praça de Máquinas (internamente).

4.1.2.10 Compartimentos habitáveis - As anteparas (exceto quando revestidas de fórmica) e os tetos.